



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 05 DE ABRIL DE 2002.

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Complementar nº 19 de 07/12/2001”

OSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Complementar nº 19 de 07 de Dezembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1- “Fica considerada zona urbana industrial, nos termos do parágrafo 2º artigo 32, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a área de terreno rural contida na matrícula 23.114, fl 003, livro nº 2-EJ com 57.552,54 m² (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois virgula cinquenta e quatro metros quadrados) localizados na Rodovia dos Tamoios, Km 21,5, no bairro Tapanhão Município de Jambéiro, Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, pertencente a Peter Eugen Moll com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto nº 0 (zero), na divisa do Distrito Industrial Manoel Saramago Areias Pereira , (junto a uma área da Tuplas Industria e Comercio Ltda).segue no sentido horário confrontando com a propriedade remanescente de Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll ,com os seguintes azimutes e respectivas distancias: 175º53'53”, 53,593m; 182º12'08”, 38,966m; 182º12'05”, 57,479m, 172º12'27”, 44,266m, 203º06'52”, 53,381m , 209º08'13”, 79,702m, 210º47'58”, 34,520 m até o ponto nº 7 cravado junto a um córrego ,na divisa com Rodolfo Alberto Wysling ,distante 52,549 metros do marco 136 A . Segue por esse córrego, no sentido das águas, confrontando com Rodolfo Alberto Wysling , uma distancia de 135,20 metros até o ponto nº 8, a 187,66 metros do marco 136 A .Deflete à direita , deixa o córrego e segue subindo uma encosta , com o azimute de 27º55'52” e uma distancia de 189,16 metros confrontando com área remanescente de Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll até o ponto nº9.. Do ponto nº9 segue ainda confrontando com Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll até o ponto nº19 ,com os seguintes azimutes e respectivas distancias : 297º48'45” 21,135m ;297º24'08” 26,755m ; 293º35'45” 24,165m ;298º44'34” 21,746m ;293º35'45” 21,618m ;303º19'54” 18,313m ; 318º18'19” 23,792m ;336º27'41” 35,263m ; 350º21'37” 26,634m ; 355º25'11” 27,362m .Do ponto nº19 confrontando agora com Francisco Renato de Souza , deflete à direita e segue com azimute 68º17'00” e distancia de 71,357 m até o ponto nº 02 Daí segue com azimute 77º52'14” em uma distancia de 19,846 m até o ponto nº 26 junto à cerca divisória da área da Tuplas .Deflete agora à direita e segue confrontando ainda com o Distrito Industrial Manoel Saramago A. Pereira (Tuplas Industria e Comercio Ltda) até o ponto nº 0, com os seguintes azimutes e respectivas distancias :151º12'00” 170,559m ;45º14'03” 99,973m e inicia – se no marco 01 cravado no eixo da linha de alta tensão da CESP. Deste confrontando com a Prefeitura Municipal de Jambéiro , seguindo eixo da linha de alta tensão, na margem da Estrada municipal através do azimute 320º41' distancia de 50,00 m até o ponto 3A. Deste deflete à esquerda e segue descendo uma encosta confrontando área remanescente de Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll, (ÁREA DE EXPANSÃO URBANA) através dos seguintes azimutes e respectivas distancias : 232º19'10” , 115,00m ; 145º10'38” ,50,00m ; até um pé de Eucaliptos na divisa com Francisco Renato de Souza . Deste deflete à esquerda e segue subindo a encosta confrontando com Francisco Renato de Souza até o marco 01 cravado no eixo da linha de alta tensão da CESP, somando uma área total de 57.552,54 m².

Parágrafo 2- “Fica considerada zona urbana industrial, nos termos do parágrafo 2º artigo 32, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a área de terreno rural contida nas matrículas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

22.881, fl 303, livro nº 2-EH e 23.114, fl 003, livro nº 2-EJ com 52.458,14m² (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito virgula quatorze metros quadrados) localizados na Rodovia dos Tamoios, Km 21,5, no bairro Tapanhão Município de Jambéiro, Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, pertencente a Francisco Renato de Souza com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 01 cravado no eixo da linha de alta tensão da CESP. Deste confrontando com a Prefeitura Municipal de Jambéiro, segue subindo, depois pelo espigão, seguindo eixo da linha de alta tensão, passando por duas torres, 122 e 123 na margem da Estrada municipal através do azimute 140°41' distancia de 344,67 m (trezentos e quarenta e quatro metros e sessenta e sete centímetros) até o marco 02. Deste confrontando com Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll, deflete à direita seguindo primeiro por parte acentada, depois descendo encosta, através do azimute 248°17'00" e distancia de 207,59 m (duzentos e sete metros e cinquenta e nove centímetros) até o marco 03 na margem do córrego Jataí (distante do marco 139 A do levantamento geral da Fazenda Santa Bárbara 235,56 metros). Deflete à direita confrontando com Rui Jorge César, segue pelo córrego Jataí no sentido das águas 251,00 metros até o ponto 3A. Daí deflete à direita, deixa o córrego e segue; confrontando com de Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll subindo a encosta passando por um pé de eucaliptos, atravessando uma meia encosta até o marco 01 cravado no eixo da Linha de alta tensão da CESP. através dos seguintes azimutes e respectivas distancias: 67°58'57", 60,00 m; 325°10'38", 25,00 m; 43°20'00", 123,28 m, somando com a área do Parágrafo 1, pertencente a Peter Eugen Moll e Lillian Wysling Moll uma área total de 110.010,68m².

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 05 de Abril de 2002.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 05 de Abril de 2002.

Darlene da Silva Ferreira
Darlene da Silva Ferreira
Oficial Administrativo